



ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA

Portugal vai poder resolver litígios com empresas do Brasil e dos PALOP

Ministério da Justiça apresenta diploma para substituir lei que já tem 25 anos. Proposta tem por base lei modelo das Nações Unidas sobre Direito do Comércio Internacional

Pedro Elias



Lisboa em vez de Paris e de Madrid?

Quando estão em causa países de língua oficial portuguesa e litígios que envolvam empresas destes países, em vez de se ir litigar para Paris ou Madrid, por que não resolver os diferendos em Lisboa? A questão, colocada pelo advogado Miguel Galvão Teles em entrevista publicada no Negócios, parece ter agora resposta com a proposta de lei que o Governo pretende aprovar para a sector da arbitragem voluntária. A criação de uma comunidade lusófona neste âmbito é de resto defendida pela Associação Portuguesa de Arbitragem, procurando tirar partido da adequação da lei portuguesa à lei da Uncitral.

JOÃO MALTEZ | jmaltez@negocios.pt

Em vigor há 25 anos, a actual lei da arbitragem voluntária, que regula o acesso a este meio alternativo de resolução de litígios, prepara-se para sofrer alterações profundas. O Ministério da Justiça já fez chegar ao Parlamento uma proposta de alteração legislativa que irá permitir, entre outros aspectos, a escolha de Portugal como sede de arbitragens internacionais para litígios em que intervenham empresas ou outros operadores económicos de países lusófonos.

O novo diploma, que chega à Assembleia da República numa altura em que também o CDS-PP vê discutido um projecto de Lei neste âmbito, permitirá ao nosso País aderir aos padrões internacionais de referência, aproximando a legislação portuguesa do regime da chamada lei modelo da Comissão das Nações Unidas sobre Direito do Comércio Internacional (Uncitral).

A proposta legislativa agora entregue aos deputados tem por base um ante-projecto de lei elaborado, a

pedido do Ministério da Justiça, pela Associação Portuguesa de Arbitragem (APA), e que teve como autores os advogados António Sampaio Caramelo, José Robin de Andrade, José Miguel Júdice, Dário Moreira Vicente e Pedro Siza Vieira.

De acordo com Robin de Andrade, actual presidente da APA, o diploma do Governo, aprovado no Conselho de Ministros da semana passada, acolhe, na sua larga maioria, as propostas da associação. Em todo o caso, deixa de fora um dos aspectos que aqueles advogados consideravam crucial: que as decisões dos tribunais arbitrais fossem consideradas definitivas e sem direito a impugnação.

Em todo o caso, o mesmo advogado evidencia como aspecto positivo o facto de a futura lei propor a irrecorribilidade das sentenças destes tribunais, contrariamente ao que prevê a legislação em vigor à 25 anos.

O diploma que vai ser discutido na Assembleia da República prevê também, pela primeira vez, um regime efectivo de independência e imparcialidade dos árbitros, sendo que eventuais conflitos neste aspecto se-

rão alvo de intervenção por parte dos tribunais estaduais. Nova é igualmente a possibilidade de avançar com providências cautelares no âmbito da arbitragem voluntária.

Filipe Lobo D'Ávila, um dos autores do projecto de lei que, nesta área, o CDS-PP já apresentou no Parlamento, vê com bons olhos o aparecimento de um novo diploma. "A necessidade de rever a lei de arbitragem voluntária é uma matéria partilhada por muitas personalidades, sejam elas de esquerda ou de direita. O importante não é a origem. É o resultado dos diferentes trabalhos. Por isso mesmo, nesta perspectiva, julgo que todas as iniciativas são muito bem-vindas e devem merecer a nossa atenção", afirmou ao Negócios.

O deputado sustenta, de resto, que a lei final poderá ter aspectos do projecto do CDS, da proposta do Governo e, inclusivamente, propostas de outros partidos que possam vir a ser apresentadas em sede de especialidade. "Parece-me que será da conjugação de tudo isso que se poderá fazer uma Lei de Arbitragem mais competitiva", sentencia.

Diploma prevê, pela primeira vez, um regime efectivo de independência e imparcialidade dos árbitros.

Diligências em vários locais e em várias línguas

A possibilidade do Tribunal Arbitral poder realizar audiências e diligências de prova em qualquer lugar que considere apropriado, permitindo uma maior flexibilização do processo arbitral, é um dos aspectos que o projecto de lei do CDS-PP quer ver consagrado. Filipe Lobo D'Ávila, um dos autores do diploma, argumenta com o facto de muitas das arbitragens decorrerem hoje em dia num contexto transnacional, com multipartes e com conexões em diferentes Estados e territórios. Outra das ideias que este projecto avança, face à actual lei com 25 anos, é a possibilidade de litigar em diferentes línguas, tendo em conta que poderão estar envolvidas no litígio empresas ou entidades de diferentes países.

